

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0012734/2024-39

## PORTARIA Nº 2332/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar, cumulativamente, na 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju e na 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda

Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 1749/2024, datada de 21 de junho de 2024, a qual estabeleceu critérios objetivos para substituição natural de Servidores:

Considerando o requerimento do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor Henrique Ribeiro Cardoso, constante no expediente GED nº 20.27.0104.0000046/2024-43;

Considerando a ordem contida no Anexo I da Portaria de Substituição Natural;

Considerando a necessidade de Servidor para atuar na 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju;

Considerando a necessidade de Servidor para atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor Geraldo Cézar Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, para atuar, cumulativamente, na 1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, às terças, quartas e quintas-feiras, e na 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, às segundas e sextas-feiras, no período de 02 a 13 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A presente designação enseja o pagamento de Gratificação



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0012734/2024-39

Especial Operacional, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei nº 8.330, de 06 de dezembro de 2017, e pela Lei nº 9.300, de 09 de outubro de 2023, e ainda nos termos do art. 1º da Portaria nº 1.546/2022, de 07 de julho de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 02 a 13 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 23/08/2024 12:49:39, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0012734/2024-39.